

REGULAMENTO GERAL

PROENÇA RUN – ETAPA ILHA SOLTEIRA 2026

CAPÍTULO I – DO EVENTO

Artigo 1º. A **Proença Run – Etapa Ilha Solteira/2026**, doravante denominada “**CORRIDA**”, será realizada no dia **22 de novembro de 2026**, ao lado do **Proença Supermercados (Loja 07)**, localizado na **Avenida Atlântica, nº 1775, no município de Ilha Solteira/SP**.

Artigo 2º. A largada será às 07h00, podendo este horário ser alterado em razão da quantidade de participantes ou por motivos de ordem externa, tais como segurança pública, condições climáticas, condições de iluminação pública, questões operacionais, tráfego, falhas técnicas, falhas de comunicação, interrupção no fornecimento de energia, bem como por caso fortuito ou força maior.

Artigo 3º. A CORRIDA será disputada nas seguintes distâncias:

Corrida	5km
Caminhada	3km
Corrida Kids	02 e 03 anos (30 metros); 04 e 05 anos (40 metros); 06 e 07 anos (50 metros); 08 e 09 anos (60 metros) e 10 e 11 anos (70 metros).

Artigo 4º. A duração máxima da prova será de 80 (oitenta) minutos.

Artigo 5º. O evento é organizado pela Motiva Assessoria Esportiva Ltda., doravante denominada ORGANIZADORA, a quem compete o planejamento, coordenação e execução do evento.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º. Poderão participar da **Proença Run – Etapa Ilha Solteira/2026** os(as) interessados(as) que efetuarem inscrição, realizarem o pagamento correspondente e concordarem integralmente com este **Regulamento e com o Termo de Responsabilidade**.

Artigo 7º. O valor da inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), acrescido de taxa administrativa da plataforma. Participantes com idade igual ou superior a 60 anos, PCD e Kids pagam o valor correspondente a 50% do valor integral da inscrição, de acordo com o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Criança e do Adolescente. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site www.incentivoesporte.com.br, em lote único até o dia 15/11/2026.

Parágrafo 1º. Benefício de Cashback. Os atletas inscritos, **exceto kids**, na corrida e/ou caminhada que sejam participantes do Clube Proença de Fidelidade, mediante cadastro realizado até o dia 20 de novembro de 2026, terão direito a um benefício adicional em forma de cashback, a ser utilizado em toda a rede Proença Supermercados. O benefício será creditado no CPF do atleta inscrito, **exceto kids**, no dia 22/11/2026, data de realização da corrida, e poderá ser utilizado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, tendo como data de vencimento o dia 21/12/2026. O valor do cashback será concedido de acordo com a condição de pagamento da inscrição, conforme abaixo:

- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os inscritos que efetuaram o pagamento no valor integral;
- R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os inscritos que efetuaram o pagamento com desconto de 50% (Idosos 60+ e PCD's);
- Inscritos na corrida kids **NÃO** terão direito ao cashback.

Parágrafo 2º. Para ter direito ao benefício do cashback, o atleta inscrito, exceto kids, deverá estar devidamente cadastrado no Clube Proença de Fidelidade até o dia 20/11/2026.

Parágrafo 3º. O cadastro realizado após o dia 20/11/2026 NÃO dará direito ao recebimento do cashback, ainda que o atleta tenha efetuado sua inscrição ou tenha participado da corrida.

Parágrafo 4º. O benefício será creditado exclusivamente no CPF do atleta, exceto kids, informado no momento da inscrição, sendo necessário que o CPF utilizado na inscrição corresponda ao CPF cadastrado no Clube Proença de Fidelidade.

Parágrafo 5º. O cashback será válido para utilização até o dia 21/12/2026, não sendo permitido seu uso após essa data. Após o vencimento, o benefício será automaticamente expirado, não sendo convertido em dinheiro ou gerando qualquer outro tipo de crédito ao beneficiário.

Parágrafo 6º. Mediante o pagamento da inscrição, o participante terá direito ao kit básico do evento, composto por 01 (uma) camiseta e 01 (uma) medalha de participação (entregue após a conclusão da prova).

Parágrafo 7º. Eventuais brindes adicionais poderão ser incluídos no kit, a critério da ORGANIZADORA e/ou patrocinadores, de acordo com disponibilidade, não constituindo item obrigatório da inscrição.

Artigo 8º. Ao se inscrever, o(a) participante declara estar ciente e de acordo com todos os termos deste regulamento e do Termo de Responsabilidade.

Artigo 9º. As inscrições serão encerradas em 15 de novembro de 2026 ou antes, caso atingido o limite técnico de 600 (seiscentos) participantes.

Artigo 10. O(A) participante é responsável pela veracidade das informações fornecidas, sendo o e-mail o meio oficial de comunicação para informações e atualizações referentes a CORRIDA.

Artigo 11. O reembolso da inscrição poderá ser solicitado no prazo de 7 (sete) dias a contar do pagamento.

Parágrafo 1º. Após o prazo de 7 (sete) dias, não haverá devolução dos valores pagos em caso de desistência do participante.

Artigo 12. A inscrição é pessoal e intransferível.

Artigo 13. A idade mínima para participação da corrida (5km) é de 16 (dezesseis) anos, na caminhada (3km) é de 12 (doze) anos e na corrida kids é de 02 anos, em todos os casos, completos até 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 14. Os kits serão entregues nas lojas do Proença Supermercados – Loja 07, localizada na Avenida Atlântica, nº 1775 na cidade de Ilha Solteira/SP, na seguinte forma:

Dia 19 de novembro de 2026 (quinta feira) das 14h às 18h;

Dia 21 de novembro de 2026 (sábado) das 10h às 14h;

Dia 22 de novembro de 2026 (domingo) das 5h30min. às 6h30min., EXCLUSIVAMENTE para os atletas de outras cidades.

Parágrafo único. Os(as) inscritos(as) que não retirarem os kits até a data e horário informados posteriormente, perderão o direito de retirá-lo.

Artigo 15. A retirada do kit deverá ser realizada mediante apresentação de documento oficial de identificação, comprovante de inscrição e comprovante de pagamento.

Artigo 16. A retirada por terceiros será permitida mediante a apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 17. O Kit de corrida de 5km e da caminhada de 3km, será composto por uma (1) camiseta, podendo ser no tamanho PP, P, M, G, ou GG (à escolha do inscrito) e da corrida kids será composto por uma (1) camiseta, podendo ser do tamanho 04, 06, 08, 10 e 12 e medalha (pós-prova) para todos os participantes.

Artigo 18. Os tamanhos das camisetas estarão sujeitos à disponibilidade de estoque pelo sistema de inscrição.

Parágrafo único. O(A) participante não poderá alegar impossibilidade de participar da CORRIDA, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 19. O(A) participante poderá utilizar vestimenta própria durante a prova.

CAPÍTULO IV – INSTRUÇÕES E REGRAS DA PROVA

Artigo 20. Os participantes deverão comparecer ao local da largada com antecedência mínima de 15 minutos, para receberem as instruções finais.

Artigo 21. A ORGANIZADORA adotará medidas razoáveis para garantir a segurança do percurso, incluindo sinalização e orientação, não sendo responsável por riscos inerentes à prática esportiva ou por condutas imprudentes dos participantes.

Artigo 22. O(A) participante que deixar voluntariamente o percurso não poderá retornar à prova.

Artigo 23. O(A) participante deverá acatar eventuais determinações da equipe médica e da comissão organizadora.

Artigo 24. É expressamente proibida a participação de pessoas não inscritas.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO

Artigo 25. Serão concedidas medalhas a todos os participantes da corrida, caminhada e corrida kids, que concluírem a prova.

Parágrafo 1º. Os 05 (cinco) primeiros colocados geral (masculino e feminino) receberão troféus e brindes de patrocinadores.

Parágrafo 2º. Os 05 (cinco) primeiros colocados por categorias de idade, receberão troféus, cuja divisão se dá da seguinte forma:

- 1º ao 5º de 16 a 24 anos
- 1º ao 5º de 25 a 34 anos
- 1º ao 5º de 35 a 44 anos
- 1º ao 5º de 45 a 54 anos
- 1º ao 5º de 55 a 64 anos
- 1º ao 5º de 65 a 99 anos

Parágrafo 3º. Os participantes da corrida kids não receberão troféus, somente medalha.

CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES FÍSICAS E APOIO MÉDICO

Artigo 26. O(A) participante declara ser responsável por sua condição de saúde e aptidão física.

Parágrafo 1º. Todos os participantes deverão estar em dia, com rigorosa avaliação médica para realização da corrida/caminhada, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do evento. A ORGANIZADORA não se responsabiliza pela saúde física dos participantes.

Parágrafo 2º. O(A) participante é responsável pela decisão de participar da corrida/caminhada, de acordo com sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo 3º. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, determinar que o(a) participante interrompa ou não participe da corrida/caminhada.

Artigo 27. A ORGANIZADORA não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos(as) atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida/caminhada.

Parágrafo 1º. Em cumprimento às normas da CBAAt, a ORGANIZADORA disponibilizará atendimento emergencial no local do evento, para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Parágrafo 2º. O(A) participante ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a ORGANIZADORA de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 28. Eventuais atendimentos médicos posteriores, internações ou tratamentos serão de responsabilidade exclusiva do(a) participante.

CAPÍTULO VII – DIREITO DE IMAGEM

Artigo 29. Ao se inscrever e participar do evento, o(a) participante autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a captação e utilização de sua imagem e voz pela ORGANIZADORA e pelos patrocinadores, para fins institucionais, promocionais, publicitários e de divulgação do evento, em quaisquer meios de comunicação, existentes ou que venham a ser criados, sem que disso resulte qualquer direito à remuneração.

Artigo 30. A autorização prevista no artigo anterior é concedida em caráter não exclusivo, não implicando cessão integral de direitos, e limita-se à utilização vinculada ao evento e às atividades institucionais e promocionais da ORGANIZADORA e patrocinadores.

Artigo 31. A captação, reprodução e divulgação de imagens do evento por terceiros com finalidade comercial dependerá de prévia e expressa autorização da ORGANIZADORA.

Parágrafo único. A cobertura jornalística ou informativa por veículos de comunicação independentes não será restringida, desde que respeitadas as normas do evento e a legislação aplicável.

Artigo 32. Os direitos autorais e de propriedade intelectual relativos a este regulamento e à identidade do evento pertencem à ORGANIZADORA, sendo vedada sua reprodução total ou parcial para fins comerciais sem autorização prévia.

CAPÍTULO VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO OU CANCELAMENTO

Artigo 33. A ORGANIZADORA, visando à segurança dos participantes, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por motivos relevantes, tais como questões de segurança pública, condições climáticas adversas, risco à integridade física dos participantes, atos de vandalismo, interrupção de serviços essenciais, bem como por caso fortuito ou força maior.

Parágrafo 1º. Na hipótese de suspensão do evento por qualquer dos motivos acima, a prova poderá ser considerada realizada no estado em que se encontrar e não haverá a designação de nova data.

Parágrafo 2º. Os participantes declaram ciência de que eventos dessa natureza estão sujeitos a riscos externos imprevisíveis, assumindo tais riscos e danos inerentes, não sendo devida indenização por parte da ORGANIZADORA nos casos de suspensão (iniciada ou não).

Parágrafo 3º. Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 34. O evento poderá ser adiado ou cancelado pela ORGANIZADORA, mediante comunicação aos participantes por meio do site oficial da corrida.

CAPÍTULO IX – RESPONSABILIDADE

Artigo 35. A responsabilidade da ORGANIZADORA limita-se aos danos diretos comprovadamente decorrentes de falha na prestação dos serviços relacionados ao evento, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 36. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por:

- I – condutas individuais dos participantes;
- II – descumprimento do regulamento;
- III – atos de terceiros;
- IV – riscos inerentes à prática esportiva;
- V – casos fortuitos ou de força maior.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37. A segurança do evento contará com apoio de órgãos competentes e haverá sinalização para orientação dos participantes.

Artigo 38. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 39. Não haverá reembolso, nem pela ORGANIZADORA nem pelos patrocinadores e apoiadores, por perdas de objetos pessoais ou danos a equipamentos/acessórios, independente de qual seja o motivo, e qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os participantes ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida/caminhada.

Artigo 40. Despesas pessoais dos participantes são de responsabilidade exclusiva destes, isto é, os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do(a) participante.

CAPÍTULO XI – ACEITAÇÃO

Artigo 41. A inscrição implica na aceitação integral deste regulamento e do Termo de Responsabilidade.